

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## *Plano de Prevenção e Atuação Face ao Coronavírus-COVID-19*

O Agrupamento de Escolas Fernando Namora elaborou o presente Plano de Contingência que visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19 nas nossas Escolas, estabelecendo os procedimentos organizativos e de atuação de todos os elementos da comunidade educativa a partir de 18 de maio de 2020, aquando da retoma das atividades letivas presenciais dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.

Este plano tem em conta as informações divulgadas pela Direção Geral de Saúde e as orientações do Ministério da Educação e Ciência, podendo ser reajustado em função da evolução da situação no AEFN.

**As indicações expressas são válidas para visitantes, alunos, pessoal docente e não docente e devem ser respeitadas e seguidas por todos.**

### 1. ENQUADRAMENTO

#### 1.1. O que é o Coronavírus - COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## 1.2. Principais sintomas e período de incubação

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo, febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 1.3. Procedimentos preventivos

Os docentes, funcionários, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

## 1.4. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter o distanciamento social recomendado;
- Utilizar máscaras nos transportes públicos e em todos os locais em que o seu uso é obrigatório.

**Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.**

## **2. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

### **2.1. Casos suspeitos no espaço escolar**

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, dirige-se para a sala de “isolamento”, seguindo o percurso indicado no mapa em anexo, onde o funcionário responsável irá cumprir os seguintes procedimentos:

- Medir a temperatura corporal;
- Caso tenha febre, contactar a Linha de Saúde 24: 808 24 24 24 e os familiares;
- Seguir indicações da Linha de Saúde 24;
- Lavar/Desinfetar as mãos.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- Caso Suspeito Validado.

O acompanhamento destes casos é apoiado pelo PES ([joanabarradas@aefn.pt](mailto:joanabarradas@aefn.pt)).

### **2.2. Caso Suspeito Validado**

- A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.
- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e na situação de caso confirmado a escola:
  - ✓ Informa a comunidade escolar e comunica os procedimentos a adotar emanados pela autoridade de saúde;
  - ✓ Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
  - ✓ Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
  - ✓ Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
  - ✓ Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **2.3. Procedimentos de vigilância de contactos próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”:
  - ✓ Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
  - ✓ Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
  - ✓ Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:
  - ✓ Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
  - ✓ Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higienização das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

## 2.4. Casos suspeitos fora do espaço escolar

Os Indivíduos com a sintomatologia de Coronavírus COVID-19 que se encontrem fora do AEFN, devem adotar os seguintes procedimentos:

- Contatar a LINHA SAÚDE 24: 808 24 24 24 e seguir as indicações/instruções;
- Ficar onde se encontra. Só se deve apresentar ao serviço ou nas aulas se receber indicações para tal do Serviço Nacional de Saúde;
- Logo que possível informar a Direção do Agrupamento pelo telefone 214767710/1 ou através do email: [direcao@aefn.pt](mailto:direcao@aefn.pt)

## 3. SALA DE ISOLAMENTO

Em cada escola do Agrupamento existe uma sala de “isolamento” devidamente identificada e equipada que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas descritos em 2.1. Assim:

Escola	Sala de “isolamento”	Responsável pelo acompanhamento
JI n.º2	Biblioteca	Isabel Santos e Nádía Henriques
EB/JI Brandoa	Posto médico - Bloco A	Helena Silva e M <sup>a</sup> Rosa Andrade
EB/JI Sacadura Cabral	Posto médico - Bloco B	Manuela Figueiredo e Evelina Andrade
EB 2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen	Sala Pronto Socorro Bloco A	Amélia Santos e Cidália Ribeiro
Escola Secundária com 3.º ciclo Fernando Namora	Sala E8 - PAV E	Isabel Caseiro e Antónia Duarte

Cada sala de isolamento está equipada apenas com cadeira e/ou marquês e contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico).

Nesta área, ou próximo, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva dos Indivíduos (alunos, funcionários e docentes) com sintomas/caso suspeito. Também localizado nas proximidades devem estar:

- Água e alguns alimentos não perecíveis.
- Solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, de preferência digital, e folha de registo da temperatura.

- Kit de descontaminação/higienização para a área de isolamento: Luvas latex/ descartáveis; pacote toalhetes papel descartável; Gel desinfetante; Desinfetante para pavimento; Esfregões e balde.

#### 4. ACESSO À ESCOLA E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

- À entrada da Escola, todas as pessoas são sujeitas a um procedimento de medição de temperatura à distância, do qual não é efetuado qualquer registo.
- É vedado o acesso ao espaço escolar a todas as pessoas que registem um valor de temperatura superior a 38° C.
- No primeiro dia de aulas são distribuídas 2 máscaras comunitárias (laváveis até dez vezes) a cada aluno e cada professor.
- Não são permitidos o acesso e a circulação no espaço escolar sem a respetiva máscara, devidamente colocada. A máscara também deve ser utilizada durante o percurso casa-escola, sobretudo quando utilizados os transportes públicos.
- O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros.
- Os alunos devem ser portadores do próprio material e evitar tocar em superfícies de áreas comuns, maçanetas, corrimãos, interruptores, portas, janelas, etc.
- Os alunos devem respeitar o percurso Portaria/Pavilhão definido.
- Na portaria e à entrada de cada pavilhão encontra-se disponível gel desinfetante que deve ser utilizado à entrada e à saída das aulas.

**Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola.**

## 5. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

A elaboração dos horários das aulas não presenciais e a organização dos grupos de alunos tem em consideração:

- As características dos edifícios que são utilizadas para a realização das aulas presenciais, pavilhões na Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Fernando Namora e edifício único na EB2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen
- O número de alunos: aproximadamente 280
- O número de professores: 26
- O pessoal não docente afeto às salas de aula: 15 assistentes operacionais

### 5.1. Horários

- As atividades letivas presenciais são organizadas em blocos de 90 minutos e decorrem em dois turnos, com horários de entrada e de saída desfasados:
  - Turno da manhã: entre as 10:00h e as 13:05h e entre as 10:15h e as 13:20h
  - Turno da tarde: entre as 13:30h e as 16:35h e entre as 13:45h e as 16:50h
- As turmas do 11.º ano têm aulas presenciais, nas disciplinas sujeitas a exame nacional, às Segundas e Quintas-feiras no turno da manhã, e às Quartas-feiras no turno da tarde.
- As turmas do 12.º ano têm aulas presenciais nas disciplinas trienais, às Terças, Quartas e Sextas-feiras, no turno da manhã, preferencialmente.
- Entre as disciplinas há um intervalo de 5 minutos para mudança de professor, não podendo os alunos sair da sala.
- A carga horária das disciplinas é adequada ao número de alunos da turma e à necessidade de gestão de espaços, sendo completada, quando necessário, com aulas não presenciais e/ou com estudo autónomo programado pelos professores.

### 5.2. Organização dos espaços

- Regra geral, apenas funcionam por dia e por turno dois grupos de alunos em cada um dos pavilhões.
- A cada turma é atribuída uma sala e os alunos sentam-se sempre no mesmo lugar, que, para o efeito, se encontra identificado.
- A disposição do mobiliário nas salas de aula garante a distância de 1,5 - 2 metros entre os alunos.
- As mesas estão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros.
- Cada sala está identificada com o horário da turma respetiva.

## 6. ACESSO A SERVIÇOS

- São encerrados os serviços de bar/bufete, biblioteca e a papelaria da ESB3 Fernando Namora;
- São encerrados, igualmente, os espaços não essenciais como salas de apoio, salas de informática, laboratórios, pavilhão gimnodesportivo, balneários, salas de alunos e salas de aula não afetas às aulas presenciais;
- Não é permitida a permanência nos espaços exteriores;
- O atendimento nos serviços de administração escolar é feito com marcação prévia, via *email* (geral@aefn.pt) ou através do telefone 214767710.
- O Refeitório da ESB3 Fernando Namora funciona a partir de 18 de maio, em regime de *take away*. Os alunos do 11.º e 12.º anos que pretendem usufruir deste serviço (almoço) devem marcar as refeições na semana anterior, através da plataforma *SIGE*, disponível na página do Agrupamento.
- O cartão escolar pode ser carregado: na ESB3 Fernando Namora, exclusivamente no quiosque do Pavilhão F; na papelaria da EB2,3 Sophia de Mello Breyner.

## 7. HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- A cada sala é atribuído um assistente operacional que fica responsável pelo apoio aos alunos e professores afetos à sala, pela higienização da mesma no final de cada turno e pelo acompanhamento do aluno, em caso de suspeita de infeção por Covid 19, até à sala de isolamento.
- Os espaços utilizados são frequentemente arejados, com as janelas e portas abertas.
- Os portões e portas ficam abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- A escola garante as condições sanitárias necessárias para a promoção da higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel de uso único.
- Está assegurada a existência de equipamentos de proteção para todo o pessoal não docente e de material adequado para a desinfeção e limpeza do edifício escolar, distribuído pela Coordenadora dos assistentes operacionais.
- A higienização ambiental da escola obedece a um Plano de Higienização, elaborado de acordo com as orientações sobre esta matéria e as diversas formações frequentadas pelos assistentes operacionais, e que contempla:
  - ✓ Espaços, superfícies e estruturas a limpar/desinfetar.
  - ✓ Equipamentos e produtos a utilizar, bem como as instruções para o procedimento.
  - ✓ Periodicidade da higienização, com particular incidência nas superfícies com maior risco de contaminação, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia, como maçanetas de portas, interruptores de



luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, entre outros.

- ✓ os responsáveis pela sua execução.
- ✓ A afixação, em cada espaço, de uma checklist onde o responsável regista o dia e hora em que foi feita a higienização.
- ✓ A gestão diária de resíduos, sabendo que os resíduos provenientes de salas de isolamento, onde estiveram casos suspeitos, devem ser tratados como sendo de risco biológico. Para operacionalizar este aspeto a Escola articula com a Unidade de Saúde Pública do ACES.

## 8. DIVULGAÇÃO

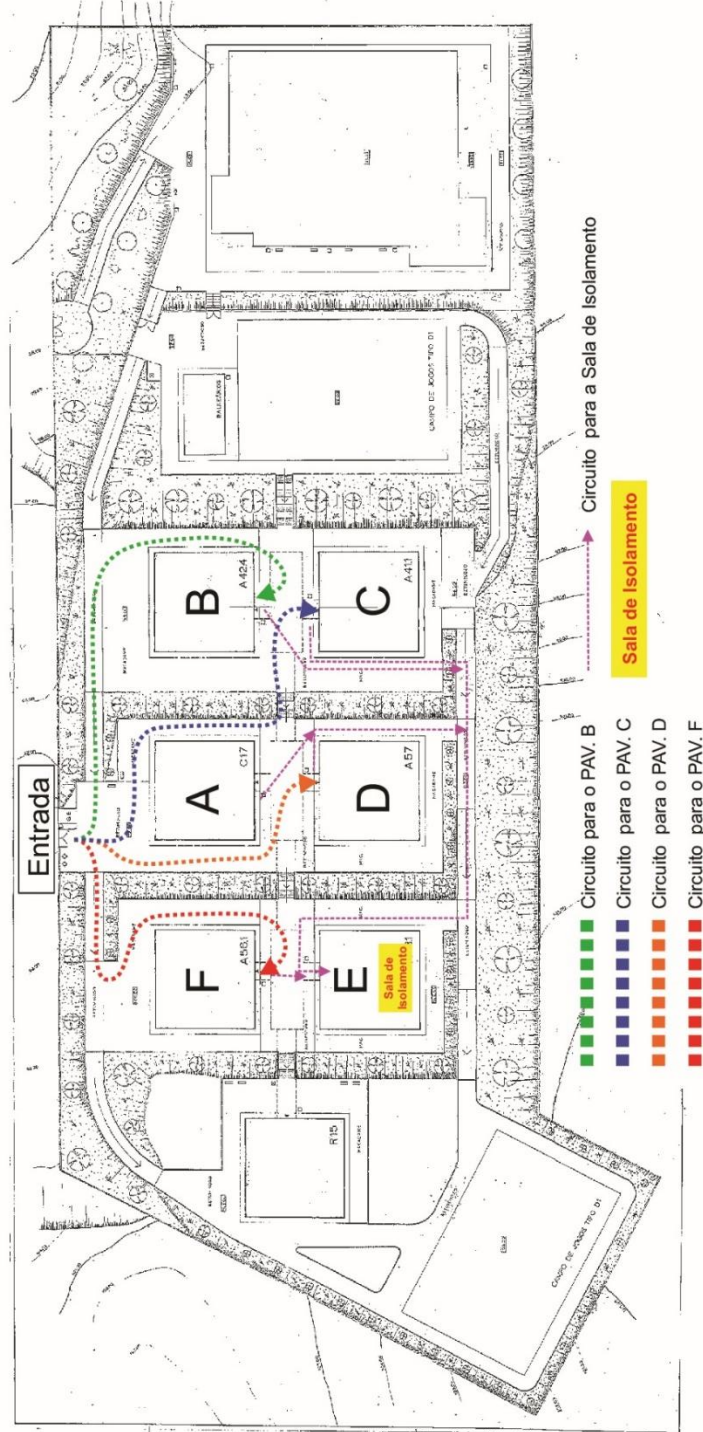
- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação de máscaras;
- Envio de informação por correio eletrónico e/ou outros meios à comunidade educativa;
- Divulgação do Plano por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) por correio eletrónico.

Encosta do Sol, 14 de maio de 2020

A Diretora

Maria João Palhais

# Circuitos para os Pavilhões Alunos



# EB2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen



## Circuitos para os Blocos - Alunos

